



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	MIGUEL PICCOLI
Responsável pela demanda:	MIGUEL PICCOLI
Matrícula:	
E-mail institucional:	administracao@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A realização da Conferência Municipal das Cidades é uma etapa essencial e obrigatória para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual e, posteriormente, na 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades. A conferência municipal constitui um espaço democrático e participativo que visa discutir políticas públicas de desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, saneamento, meio ambiente e gestão territorial, além de eleger delegados para as etapas subsequentes. Diante da complexidade e relevância dos temas tratados, faz-se necessária a contratação de palestrante especializado para contribuir com informações técnicas atualizadas, contextualizar os desafios locais à luz das políticas públicas nacionais e estaduais, e fomentar o debate qualificado entre os participantes. A presença de um palestrante capacitado garante maior engajamento dos diversos segmentos da sociedade civil e melhora a qualidade das propostas deliberadas na conferência. Além disso, a contratação de assessoria técnica especializada é imprescindível para o adequado planejamento, organização e condução dos trabalhos da conferência, garantindo o cumprimento das exigências regimentais, normativas e operacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional das Cidades. Esta assessoria irá atuar desde a fase preparatória até a finalização da conferência, assegurando o correto registro das deliberações, a sistematização das propostas e o processo de eleição dos delegados. Portanto, a contratação dos referidos serviços é de interesse público, sendo fundamental para assegurar a efetiva participação do Município na 6ª Conferência das Cidades, bem como para a construção de uma política urbana democrática, transparente e alinhada com as reais necessidades da população local.



2.2 - Descrição sucinta do objeto:

Contratação de palestrante e assessoria para ministrar palestra e coordenar a Conferência Da Cidade.

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Para a realização da Conferência Municipal das Cidades, etapa preparatória para a 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades, foram avaliadas diversas possibilidades de prestação de serviços disponíveis no mercado, considerando critérios como especialização técnica, experiência comprovada na temática urbana e em processos participativos, capacidade de articulação metodológica e conhecimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades.

A solução escolhida demonstrou-se a mais adequada por reunir os seguintes fatores:

-Know-how específico: A profissional selecionada possui comprovada experiência na condução de conferências anteriores e domínio das temáticas exigidas (desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, meio ambiente urbano, saneamento e gestão democrática).

-Adequação à metodologia nacional: A assessoria técnica e a palestrante escolhidos têm histórico de atuação alinhado às diretrizes do Conselho Nacional das Cidades, dominando os regimentos, etapas e procedimentos exigidos para validação das propostas e eleição dos delegados.

-Custo-benefício: A proposta apresentada se mostrou compatível com os valores de mercado e com a realidade orçamentária do município, considerando o escopo dos serviços e a qualidade da entrega esperada.

-Capacidade de mobilização e condução participativa: A equipe escolhida apresenta competência reconhecida na articulação com movimentos sociais, conselhos, entidades de classe e gestores públicos, promovendo maior engajamento e legitimidade ao processo.

Diante disso, a solução selecionada atende de forma plena aos objetivos da conferência municipal e garante a conformidade do processo com as exigências legais e técnicas das etapas estadual e nacional, sendo, portanto, a alternativa mais eficiente e adequada entre as opções analisadas.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

01 assessoria e palestra



2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

A contratação tem o valor estimado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Este valor é baseado em outros serviços contratados por outros entes municipais para realização destes.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Conclusão se dará dia 10/06/2025

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Alto

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 03 de junho de 2025.

Miguel Piccoli- Sec. Administração e Planejamento